



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2013/2016

Decreto nº 4757, de 01 de Junho de 2015.

*Determina ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015 nas repartições públicas municipais de Carmo - RJ.*

O Prefeito do Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o feriado alusivo ao Corpus Christi em 04 de Junho de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Carmo - RJ no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º. Os Servidores, nos casos previstos no artigo 1º, deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

Parágrafo Único - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 01 de Junho de 2015.

  
PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Prefeitura Municipal de Carmo**

**CNPJ: 29.128.741/0001-34**

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [prefeituradocarmo@gmail.com](mailto:prefeituradocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2537.1159



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Carmo



PORTARIA Nº. 249/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CUMPRINDO a Determinação Judicial, proferida na Limitar do Mandado de Segurança nº 000064/0-28.2015.8.19.0016, por determinação do Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da Comarca de Carmo-RJ,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 232/2015, de 16/04/2015, publicada no Jornal Tribuna Serrana, página nº 03, em 18/04/2015;

II - AFASTAR, a Diretoria do CARMOPREV constituída pelos membros empossados através da Portaria nº 288/2013, de 09/05/2013, publicada no Jornal Tribuna Serrana, página nº 05, em 15/05/2013;

III – NOMEAR, interinamente para comporem a Diretoria do CARMOPREV, os servidores municipais efetivos abaixo relacionados:

• DIRETOR EXECUTIVO – OZÉAS DE SOUZA RAMOS (Sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para esta Municipalidade);

• GERENTE DE BENEFÍCIO – ANGELICA BARROS MACUCO (Com ônus);

• GERENTE DE FINANÇAS – RAFAEL HORÁCIO MACHA-

## GABINETE DO PREFEITO

RETTE DA SILVA (Com ônus);

• ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO – CARLOS CEZAR MACEDO AMARAL (Com ônus);

• ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO – JORGINA CELIA GOMES RIBEIRO (Com ônus).

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 30 de maio de 2015.

Publicque-se e cumprase, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo-RJ,  
28 de maio de 2015

PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA  
Prefeito Municipal

Decreto nº 4757, de 01 de Junho de 2015.

Determina ponto facultativo no dia 05 de Junho de 2015 nas repartições públicas municipais de Carmo - RJ.

O Prefeito do Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Considerando o feriado alusivo ao Corpus Christi em 04 de Junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Carmo - RJ no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º: Os Servidores, nos casos previstos no artigo 1º, deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

Parágrafo Único - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 01 de Junho de 2015.

PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL